



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Projeto de Lei nº122/2024.

Assunto: Denomina Bombeiro Silvio Henrique da Silva a Rua 105 do Residencial Pousos Alegres.

Autoria: Ver^a. Lindsay Cardoso.

Manifestação do Departamento Jurídico.

Em cumprimento à solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vimos, com fulcro nas atribuições funcionais do Departamento Jurídico, apresentar a minuta de parecer obrigatório das comissões competentes, para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Ressaltamos que a Minuta do Parecer se reporta, exclusivamente, ao caráter técnico da propositura, fugindo de nossa competência e de nossa intenção formar qualquer juízo de valor sobre o mérito, atribuição que compete aos ilustres parlamentares.

Abaixo, segue a minuta, s.m.j. e *sub censura*.

Franca, SP, 21 de novembro de 2024.

Maria Fernanda Bordini Novato

Advogada - OAB/SP nº 215.054

Taysa Mara Thomazini

Advogada - OAB/SP nº 196.722.



MINUTA DE PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI Nº 122/2024.

AUTORIA: Ver. Lindsay Cardoso.

EMENTA: Denomina Bombeiro Silvio Henrique da Silva a Rua 105 do Residencial Pouso Alegre.

I – PARECERES:

As competências das Comissões que a este parecer conjunto subscrevem, estão especificadas no Regimento Interno, sendo que compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação (artigo 40, c/c letra “a”, II, Parágrafo Único do artigo 125), “...manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e analisa-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições”.

As demais Comissões se manifestam, dentro de suas atribuições explicitadas pelo Regimento Interno, no que diz respeito a conveniência e oportunidade (Mérito) da matéria em apreço (letra “b”, inciso II, Parágrafo Único do artigo 125 do Regimento Interno).

➤ Quanto aos aspectos da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, o projeto está adequado às normas do Ordenamento Jurídico Brasileiro.

O Regimento Interno dispõe:

“Art.134.omissis

(...)

§ 4º Cada Vereador poderá apresentar até 05 (cinco) denominações de próprios, vias e logradouros públicos, por sessão legislativa. (Redação dada pela Resolução nº 559/2016)”

➤ O Projeto em epígrafe é o 2º ^(primeiro) _{segundo} apresentado pela Verª. Lindsay Cardoso.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Portanto, conclui-se que a matéria é conveniente e oportuna, tendo objetivo e alcance social, atendendo todos os requisitos da Lei nº2331/1975.

Quanto ao Quórum de votação a matéria exige maioria simples de votos.

II – DECISÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Justiça e Redação, em seus estritos limites, remete o Projeto à alta consideração e deliberação do Augusto Plenário, a quem cabe a decisão final, pois a matéria está redigida e elaborada dentro das normas técnicas de redação legislativa, nada tendo a obstar quanto a sua legalidade.

Quanto às Comissões de Mérito, conclui-se que não há óbice ao Projeto em questão.

Ao Egrégio Plenário, para decisão soberana.

Franca, 21 de novembro de 2024.

AS COMISSÕES DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Marcelo Tidy.

Ver. Gilson Pelizaro.



Projeto de Lei nº 122/2024

Autoria: Lindsay Cardoso

"Denomina Bombeiro Silvio Henrique da Silva a Rua 105 do Residencial Pouso Alegre"

DESPACHO

Informo que a referida propositura preenche os requisitos estabelecidos no §4º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, sendo a 2ª Propositura de denominação de logradouros ou próprios públicos municipais, de autoria do referido edil da sessão legislativa de 2024.

Art. 134. § 4º Cada Vereador poderá apresentar até 05 (cinco) denominações de próprios, vias e logradouros públicos, por sessão legislativa.

Câmara Municipal de Franca,
21 de novembro de 2024.


Maria Laura de Oliveira Souza
Analista Legislativo
Coordenadora Legislativa

